

LEI Nº 691 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Ângela Maria Faraco Pacheco**”, o logradouro público que se inicia na Rua Manoel S. da Silva e se estende por cerca de 120 (cento e vinte) metros até o manobrador existente ao seu final.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de novembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de novembro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira